

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

EDITAL Nº 002/2023 – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

A Chefe do Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020 e na Resolução CEPEX/UNIMONTES nº 086, de 19 de agosto de 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA ÁREA/SUBÁREA, DO TURNO DE TRABALHO, DA FORMAÇÃO EXIGIDA, DA JORNADA DE TRABALHO E DO LOCAL(IS) DE ATUAÇÃO

1.1.1 Quadro de vagas

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	ÁREA/SUBÁREA/ DISCIPLINA/MÓDULO	TURNO(S)	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA		JORNADA DE TRABALHO	LOCAL(IS) DE ATUAÇÃO
					Graduação	PÓS-GRADUAÇÃO		

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	ÁREA/SUBÁREA/DISCIPLINA/MÓDULO	TURNO(S)	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA		JORNADA DE TRABALHO	LOCAL(IS) DE ATUAÇÃO
					Graduação	Pós-Graduação		
ECO1	Ciências Econômicas	Economia/Teoria econômica	Integral	Cadastro de reserva	Economia	Mestrado em Economia, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Sociais.	40 horas	Montes Claros/Salinas/Janaúba/Brasília de Minas - MG

²De acordo com a tabela CAPES/CNPq

1.2 DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.2.1 O presente processo seletivo será realizado nas seguintes modalidades, em cada uma de suas etapas:

I. Inscrições: *Online*

II. Prova de títulos: *Online*

III. Prova didática: Presencial. No entanto, caso haja necessidade de alteração para a forma *online* o candidato será notificado da alteração no endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador de diploma de Graduação em Economia, e Título de Mestrado e/ou Doutorado em Economia ou áreas afins, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no Quadro de vagas, item 1.1 deste Edital.

2.3 Em caso de diploma estrangeiro, deverá ser apresentada a devida revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição de Ensino Superior credenciada para tal finalidade.

2.4 Para caracterização das áreas afins, considera-se as áreas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Sociais conforme definido no Quadro de Vagas, item 1.1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em

relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato autoriza a UNIMONTES a dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e suas alterações.

3.3 A inscrição é gratuita e deve ser realizada somente de forma *online* em formulário disponível no site da Unimontes (www.unimontes.br), no qual serão apresentadas as informações constantes no Anexo I. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada, em arquivo único, no formato PDF, devidamente identificado com o nome completo do candidato. Deverá obrigatoriamente ser apresentada cópia de documento de identificação, cópia da documentação que comprove a formação acadêmica exigida. Além disso, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória dos itens a serem avaliados constantes no Anexo II deste Edital, em estrita observância da sequência descrita no Anexo II, inseridos no link constante no formulário supracitado durante o período de inscrição de 11/12/2023 a 31/01/2024.

3.3.1 A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.4 O candidato poderá se inscrever no cadastro de reserva descrito no Quadro de Vagas deste Edital.

3.4.1 Deverá ser apresentado um requerimento de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória, para a inscrição no cadastro de reserva.

3.4.2 Os documentos devem ser apresentados na ordem especificada no edital, legíveis, em posição vertical, sob pena de declassificação do candidato que não observar esses quesitos.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e realizadas por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6 Não será admitida a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições.

3.7 Será indeferida a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida.

3.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UNIMONTES e o Departamento Economia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente a(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato.

3.9 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; certificado de Reservista; carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.10 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

3.11 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

3.12 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, que divulgará, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na página da Unimontes, a relação das inscrições deferidas.

3.13 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso junto à Comissão de Processo Seletivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação da relação de que trata o caput deste artigo.

3.14 A análise de inscrição consiste em averiguar se o candidato inscrito atende aos requisitos do cargo e a documentação exigida, expressos no Edital, tendo caráter eliminatório.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, consistirá em Prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 Não será permitido o acesso ao local de realização da prova didática ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início.
- 4.3 O comparecimento dos candidatos na Prova Didática será registrado mediante assinatura na lista de presença e apresentação de documento de identificação.
- 4.4 Deverá haver registro das Provas Didáticas em gravação de vídeo e/ou áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução.

4.5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.5.1. A Banca Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual/artística, sendo esta última a pontuação referente aos últimos 5 (cinco) anos, constantes no Currículo Lattes de cada candidato.
- 4.5.2 A nota da prova de títulos terá peso 4 (quatro) no cômputo da nota final.
- 4.5.3 O currículo Lattes deverá ser elaborado via Plataforma Lattes/CNPq, instruído com os documentos comprobatórios, enviados à Comissão de Processo Seletivo.
- 4.5.3.1 Em caso de indisponibilidade do site do CNPq para elaboração/atualização do currículo Lattes, o candidato poderá utilizar o ORCID (<https://orcid.org>) para registrar sua produção e demais informações acadêmicas.
- 4.5.4 Quando um documento puder ser utilizado para pontuar mais de um quesito, o mesmo deverá ser apresentado novamente na respectiva sequência.
- 4.5.5 Só serão valorados os itens constantes do Currículo *Lattes* com os devidos elementos comprobatórios.
- 4.5.6 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 4.5.7 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.
- 4.5.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 4.5.9 Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós-Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico e ata de defesa de dissertação ou tese.
Parágrafo único: em caso de declaração o prazo para sua utilização é de no máximo 24 meses contados da data de defesa do candidato, caso ultrapasse essa data só será acieto diploma de conclusão da especialização *Stricto Sensu*.
- 4.5.10** As experiências profissionais (Docência; Gestão Acadêmica; Orientações) no Ensino Superior e na Educação Básica poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho, etc.), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.
- 4.5.11 O candidato deverá preencher o Anexo II pontuando conforme a apresentação dos certificados comprobatórios, devidamente numerados em relação aos itens especificados neste anexo.
- 4.5.12 A nota da prova de títulos variará entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal, sem arredondamento e será o resultado da soma das notas aferidas nos itens constantes do Anexo II deste Edital.
- 4.5.13** As notas da Prova de Títulos deverão ser publicadas na página eletrônica da Unimontes na data de 23/02/2024.

4.5.14 Caberá recurso junto à Comissão de Processo Seletivo do Departamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova de títulos.

4.6. DA PROVA DIDÁTICA

4.6.1 A Prova Didática ocorrerá na data de 05/03/2024 após finalização da análise da interposição de recursos da Prova de Títulos, terá peso 6 (seis) e será avaliada conforme Anexo III.

4.6.2 Participarão da Prova Didática, TODOS, os candidatos classificados e aprovados na Prova de Títulos, em ordem alfabética de nomes.

4.6.3 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, diante de TODOS os candidatos, pela Banca Examinadora, 24 (vinte e quatro) horas antes da primeira sessão, entre os temas constantes no anexo VIII, neste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de descumprimento.

4.6.3.1 Todos os candidatos da sessão deverão comparecer no horário de avaliação do primeiro candidato para a prova didática, quando deverão entregar todos os recursos didáticos necessários (plano de aula, portfólio, entre outros), sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de descumprimento.

4.6.4 A prova didática terá duração de 40 (quarenta) minutos de apresentação.

4.6.4.1 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar 03 (três) cópias para os membros da Banca Examinadora, no início da sessão, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de descumprimento.

4.6.4.2 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, providenciar e utilizar os recursos (audiovisuais e/ou outros) necessários, concedendo-se o prazo de até 10 (dez) minutos para sua mobilização e montagem, os quais não serão computados no tempo de prova.

4.6.4.3 Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Unimontes para NENHUM dos candidatos, sob pena de desclassificação do candidato.

4.6.5 Durante a prova didática de um candidato é vedada a presença dos demais candidatos na sala.

4.6.5.1 A ordem de realização da prova didática dos candidatos, por sessão/dia, será de acordo com a ordem alfabética dos nomes dos candidatos com inscrições deferidas, divulgados no momento do deferimento, em blocos de no máximo 4 (quatro), indicando local e data do sorteio dos temas.

4.6.6 A nota final será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

4.6.7 A Banca Examinadora atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 60,00 (sessenta) pontos.

4.6.8 Encerradas todas as sessões das provas didáticas, as notas da referida etapa deverão ser publicadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis na página eletrônica da Unimontes.

4.6.9 Caberá recurso junto à Comissão de Processo Seletivo do Departamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova didática.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora, constituída por 05 (cinco) professores efetivos, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes

devendo os membros atender aos seguintes requisitos:

I. serem professores da área/subárea/disciplina/módulo de conhecimento ou área correlata para a qual se realiza a seleção;

II. terem titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.

5.1.1 Na impossibilidade de serem cumpridas as exigências contidas no item 5.1, poderão fazer parte da comissão professores ativos de outros Departamentos da UNIMONTES, desde que possuam titulação igual ou superior àquela exigida para o Processo Seletivo. Excepcionalmente, em áreas específicas, nas quais não exista disponibilidade de professores na UNIMONTES, os Departamentos poderão formar a banca com professores de outras Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

5.2 A banca examinadora será instaurada pela Comissão de Processo Seletivo por meio de publicação na página eletrônica da Unimontes, na data de 09/02/2024.

5.2.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a composição da Banca Examinadora, arguindo o impedimento ou suspeição de algum membro, na forma do artigo 12 da Resolução nº 086 - CEPEX/UNIMONTES/2021, ou o não atendimento de requisito estabelecido no artigo 11 do referido normativo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

6.2 A Nota Final é a média ponderada obtida pelo somatório da nota da (Prova Didática PD), multiplicada por 6 (seis), mais nota da Prova de Títulos (PT), multiplicada por 4 (quatro), dividida pela soma dos pesos, conforme fórmula: $Nota\ Final = [(PD \times 6) + (PT \times 4)] / 10$.

6.3 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior nota obtida na Prova Didática;

II. maior nota obtida na Prova de Títulos;

III. maior titulação acadêmica na área/subárea/disciplina/módulo, conforme edital;

IV. maior idade.

6.4 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo deverá ser publicado na página eletrônica da Unimontes na data de 14/03/2024. <https://unimontes.br/editais/>

6.5 Caberá recurso junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

6.6 Concluído o período de análise e julgamento da interposição de recursos e de aplicados os critérios de desempate previstos no item 6.3, a Comissão de Processo Seletivo divulgará o Resultado Final na página eletrônica da Unimontes, na data de 21/03/2024.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão de Processo Seletivo do Departamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação de quaisquer umas das etapas, nos moldes do art. 59 e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.184/2002, nas seguintes hipóteses:

a) impugnação parcial ou total do edital;

b) indeferimento da inscrição;

c) impugnação da Banca Examinadora;

d) resultado da prova de títulos;

- e) resultado da prova didática;
- f) resultado preliminar do processo seletivo;
- g) decisões proferidas durante o processo seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2 Os recursos de todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser interpostos junto ao endereço eletrônico: depto.cienciaseconomicas@unimontes.br.

7.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- I. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- II. Sem fundamentação;
- III. Apresentarem argumentação contra terceiros;
- IV. Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, sendo esse o interesse da Administração.

9. INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES

9.1 Os candidatos aprovados devem manter seus endereços, residencial e eletrônico, atualizados para que, sendo convocados, assumam sua função em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Termo de Contratação, sendo considerados desistentes da vaga, caso não compareçam à convocação neste prazo.

9.2 O candidato selecionado para a convocação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pelo Departamento de Ciências Econômicas.

9.3 Para fins de convocação, o candidato deverá apresentar os documentos indicados no Anexo II por meio digital, conforme orientação.

9.4 Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o Professor convocado/contratado para o exercício das funções de magistério de Educação Superior iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a publicação da contratação em imprensa oficial.

9.5 A convocação e contratação de pessoal para o exercício das funções de magistério de Educação Superior não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério.

9.6 O prazo de contratação não poderá exceder o previsto no calendário acadêmico aprovado na Unimontes, ou seja, 1 (um) ano escolar, e terá como referência o prazo de duração do fato gerador da contratação, conforme previsto no Art. 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020.

9.6.1 A reconvocação do profissional contratado somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Resolução nº 086 – CEPEX/2021.

9.7 O contrato de trabalho poderá ser extinto pelo término de sua vigência, por iniciativa do contratado ou mediante motivação suficiente, por interesse da contratante.

9.7.1 A convocação, sempre limitada ao encerramento do período escolar correspondente, observará:

- I. Em caso de substituição, o tempo de afastamento do titular do cargo;
- II. Em caso de vacância e para o exercício de Função Autônoma, enquanto perdurar a necessidade que a justificou.

10. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

10.1 A remuneração será correspondente à titulação mínima e efetiva para as funções, e não aquela correspondente à titulação máxima ostentada pelo docente aprovado no certame e apresentada no ato de contratação, observada a jornada de trabalho prevista no quadro de vagas:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHOI	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO DOCENCIA	INCENTIVO	A	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13			1.013,22	3.402,02

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHOI	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO DOCENCIA	INCENTIVO	A	GD PES*	TOTAL
40 HORAS	3.981,30	796,26			2.026,42	6.803,98

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHOI	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO DOCENCIA	INCENTIVO	A	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48			659,12	2.318,01

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHOI	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO DOCENCIA	INCENTIVO	A	GD PES*	TOTAL
40 HORAS	2.764,80	552,96			1.318,22	4.635,98

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato.

11.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 O professor contratado será submetido à Avaliação de Desempenho prevista na Resolução nº 086 – CEPEX/2021.

11.3 O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos termos do Decreto nº 45.604, de 18/05/2011.

11.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado.

11.5 Os candidatos convocados para as vagas constantes no item 1.1 deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO - da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme marcação a ser realizada pela Unidade Regional.

11.5.1 O docente que já tenha se submetido a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento para licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivos ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova convocação, deverá submeter-se a novo exame admissional junto a SCPMSO/SEPLAG.

11.5.2 O docente em exercício em qualquer unidade da UNIMONTES, que já tenha se submetido a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, somente poderá ser dispensado de realização de novo exame admissional por autorização da SCPMSO/SEPLAG.

11.5.2.1 No caso de dispensa de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar atestado médico admissional em que conste ser "apto para função de Professor", fornecido por profissional médico não pertencente a SCPMSO/SEPLAG, conforme modelo do Anexo I da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.308, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

11.6 O art. 4º, da Resolução SEPLAG nº 99/2018, estabeleceu os exames a serem realizados para inspeções periciais, a saber:

I. Hemograma completo;

II. Urina rotina;

III. Glicemia de jejum;

IV. Videolaringoscopia ou videolaringostroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos a função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de designação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente.”

11.7 A concretização do ato de convocação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UNIMONTES.

- 11.8 As disciplinas, horários e dias de aulas serão estabelecidos pelo Departamento de Ciências Econômicas e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.
- 11.9 A UNIMONTES não se responsabiliza pelo transporte de professores para deslocamentos para campi fora da sede.
- 11.10 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UNIMONTES, e a alteração publicada será considerada como parte integrante deste edital.
- 11.11 Os processos seletivos são para formação de cadastro de reserva, eis que, no momento da publicação do edital, não há vagas disponíveis para convocação.
- 11.12 Quando surgir a vaga nas localidades indicadas no processo seletivo específico, haverá a chamada dos aprovados, conforme ordem de classificação no processo seletivo.
- 11.13 Se o candidato recusar a vaga oferecida, será a vaga ofertada ao candidato aprovado na sequência.
- 11.14 O candidato que recusar a vaga oferecida será excluído da lista no semestre, não podendo participar da escolha das eventuais novas vagas que surgirem no semestre.
- 11.15 Os candidatos manifestam ciência de que o cargo pode surgir em quaisquer das localidades indicadas no quadro de vagas, contidos no subitem 1.1.1 do Edital.
- 11.16 O cargo será disponibilizado para as localidades indicadas no quadro 1.1.1. podendo ser em uma ou mais localidades, sendo que os candidatos manifestam ciência de que, na forma da lei, a UNIMONTES não fornece transporte e habitação.
- 11.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Departamento Acadêmico.

Montes Claros, 04 de Dezembro de 2023.

Paula Margarita A. Cares Bustamante
Chefe do Departamento de Economia

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
_____ CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO: _____
_____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA EXPEDIÇÃO: _____
FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____
UF: _____
TELEFONES: () _____ () _____
e-mail: _____@_____

Vem requerer ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Departamento a sua inscrição na área/subárea/disciplina/módulo: Economia/Teoria econômica, Identificação da vaga ECO1 do Departamento de Economia para pessoal para o exercício das funções de magistério – Professor de Ensino Superior Contratado, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital publicado na página da Unimontes em dia/mês/ano.

Declaro aceitar as normas constantes na Resolução Nº 086 – CEPEX/2021 e do Edital do Processo Seletivo Nº 002/2023.

Cidade(UF), data de mês de ano.

Assinatura do candidato

ANEXO II – ANÁLISE DE TÍTULOS

NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:	
-------------------------------------	--

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	PONTUAÇÃO	
	VALOR	ATRIBUÍDA
Diploma de Doutor ou Livre Docente na área/subárea/disciplina/ módulo do processo seletivo	40,00	
Diploma de Doutor ou Livre Docente fora da área/subárea/disciplina/ módulo do processo seletivo	30,00	
Diploma de Mestre na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	20,00	
Diploma de Mestre fora da área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	15,00	
Certificado de Especialização na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	8,00	
Certificado de Especialização fora da área/subárea/disciplina/ módulo do processo seletivo	6,00	
Certificado de Residência Médica/Saúde credenciada pelo MEC	8,00	
	SUBTOTAL A:	

B. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,5 / ano letivo 0,75 / semestre letivo (ou equivalente em dias - Lei 9.394/1996, Art. 47)	20,00	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,4 / ano letivo 0,2 / semestre letivo (ou equivalente em dias - Lei 9.394/1996, Art. 47)	6,00	
SUBTOTAL B:			

C. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Participação em atividades de ensino (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / item	2,00	
Orientação concluída de tese de doutorado aprovada na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	3,0 / tese	6,00	
Orientação concluída de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	2,0 / tese	4,00	
Orientação concluída de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	2,0 / dissertação	6,00	

Orientação concluída de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	1,0 / dissertação	3,00	
Orientação concluída de monografia de especialização	0,5 / monografia	2,00	

aprovada na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo			
Orientação concluída de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / monografia	1,00	
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso em curso de graduação na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2/ tcc	2,00	
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso em curso de graduação fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,1/ tcc	1,00	
Tutoria concluída no Programa de Educação Tutorial - PET/CAPES	0,2 / grupo/ano letivo	1,00	
Orientação concluída de iniciação científica na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / orientando/ ano letivo	1,00	
Orientação concluída de iniciação à docência na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,1 / orientando/ ano letivo	1,00	
Orientação concluída de monitoria	0,1 / orientando/ ano letivo	1,00	
Orientação concluída de extensão na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / orientando/ ano letivo	1,00	

C. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,3 / tese	2,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / tese	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / dissertação	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,1 / dissertação	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o ensino superior	0,5 / concurso	2,00	
Coordenação de projeto de ensino institucionalizado e/ou financiado concluído	0,5 / projeto	3,00	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência institucionalizado e/ou financiado concluído	0,5 / projeto	3,00	
Ministrar curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,00	
SUBTOTAL C:			

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL POR ÁREA/ SUBÁREA/DISCIPLINA/MÓDULO DO PROCESSO SELETIVO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	4,0 / livro	8,0	
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	2,0 / livro	4,0	
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	1,0 / capítulo	3,0	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	2,0 / livro	4,0	
Tradução de capítulo sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	1,0 / livro	3,0	
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/ subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis. Área CAPES como nível.	A1	6,0 / artigo	12,0
	A2	4,5 / artigo	9,0
	B1	3,5 / artigo	7,0
	B2	3,0 / artigo	6,0
	B3	2,5 / artigo	5,0
	B4	2,0 / artigo	4,0

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL POR ÁREA/ SUBÁREA/DISCIPLINA/MÓDULO DO PROCESSO SELETIVO	PONTUAÇÃO			
	POR UNIDADE		MÁXIMA	ATRIBUÍDA
		B5	1,5 / artigo	3,0
	C	1,0 / artigo	2,0	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área do processo seletivo	1,0 / trabalho		3,0	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do processo seletivo	0,2 / trabalho		2,00	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simples publicado em anais ou em revistas especializadas na área do processo seletivo	0,1 / trabalho		2,00	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório		2,50	
Trabalhos técnicos especializados (<u>devidamente especificado pelo edital do processo seletivo</u>)	0,5 / trabalho		5,00	
Trabalhos artísticos e culturais especializados (<u>devidamente especificado pelo edital do processo seletivo</u>)	1,0 / trabalho		5,00	
Prêmios por atividades científicas artísticas e culturais (<u>devidamente especificado pelo edital do processo seletivo</u>)	0,5 / prêmio		5,00	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas	0,5 / consultoria		4,00	

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL POR ÁREA/ SUBÁREA/DISCIPLINA/MÓDULO DO PROCESSO SELETIVO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
órgãos públicos e privados.			
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	2,00	
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	2,00	
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	2,00	
Patente nacional ou internacional concedida ou cultivar protegida na área/subárea/disciplina/ módulo do processo seletivo	5,0 / patente/ cultivar protegida	10,00	
Registro de <i>software</i> ou cultivar protegida	2,0 /registro/ cultivar protegida	4,00	
Experiência profissional, com registro no órgão profissional competente, na área/subárea/ módulo/disciplina do processo seletivo	1,0/ ano letivo	6,00	
SUBTOTAL D:			

E. ATIVIDADES DE GESTÃO EM IES	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Reitoria ou equivalentes	1,0 / ano	6,00	
Vice-reitoria, direção de Centro/ Faculdade, Pró- Reitoria ou equivalentes	0,5 / ano	3,00	
Outros cargos de gestão superior, como coordenadorias, assessorias ou assemelhados.	0,2 / ano	1,00	
Participação como membro de Conselho Superior de IES	0,1 / ano	1,00	
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação stricto sensu	0,2 / ano	1,00	
Coordenação de Curso lato sensu/ Residência	0,2 / ano	1,00	
SUBTOTAL E:			

NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:	
-------------------------------------	--

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS:	
B. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO:	
C. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	
D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL POR ÁREA/ SUBÁREA/DISCIPLINA/MÓDULO DO PROCESSO SELETIVO:	
E. ATIVIDADES DE GESTÃO:	
NOTA TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (A+B+C+D+E):	

NOMES DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:	ASSINATURAS:
1.	
2.	
3.	

DATA:

ANEXO III – ANÁLISE DIDÁTICA

NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:

I - DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)			
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e aplica os conceitos e princípios do tema exposto.	15	
	Apresenta habilidades de análise e síntese.	10	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual.	10	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual.	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado.	5	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte.	10	
SUBTOTAL I			
II - SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO			

(VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)			
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO
SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO	1. Apresenta uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ ou político.	4	
	2. Desenvolve o conteúdo com base em fundamentos teóricos e/ou práticos.	4	
	3. Apresenta argumentos convergentes e/ou divergentes.	4	
	4. Propicia a elaboração de questionamentos e/ou conclusões.	4	
	5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.	4	
	6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano.	4	
SUBTOTAL II			

III. CONCISÃO
(VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)

ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO
CONCISÃO	1. Correção na linguagem e clareza de comunicação.	5	
	2. Habilidade na formulação de propostas.	5	
	3. Exposição dentro da duração estabelecida.	6	
SUBTOTAL III			

NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:

DATA:

Horário Início:

Horário Término:

DURAÇÃO:

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DIDÁTICA:

SUBTOTAL I

SUBTOTAL II

SUBTOTAL III

NOTA TOTAL ATRIBUÍDA

NOME DO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA:

ASSINATURA:

ANEXO IV - QUADRO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

CENTRO: _____
DEPARTAMENTO: _____
ÁREA DE CONHECIMENTO: _____
EDITAL Nº.: _____

QUADRO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

Candidatos em ordem de classificação (nome sem abreviatura - observar carteira de identidade- registro geral)	Prova Didática - Média Final (PD)	Prova de Títulos (PT)	Nota Final (Multiplicação das notas pelos pesos) = $[(PD \times 6) + (PT \times 4)] / 10$	Classificação

NOMES DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:	ASSINATURAS:
1.	

2.	
3.	
DATA:	

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADE ACADÊMICA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**

EDITAL Nº 002/2023 – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Eu, , CPF. nº , venho apresentar o seguinte recurso, conforme o subitem 7.1: () impugnação parcial ou total do edital;

- () indeferimento da inscrição;
- () impugnação da Banca Examinadora;
- () resultado da prova de títulos;
- () resultado da prova didática;
- () resultado preliminar do processo seletivo;
- () outro(s)

Justificativas: _

_

Em _/ _ / 20_ .

(a)

_ Assinatura do candidato

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1. Conta Salário:

Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Itaú, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Itaú);

2. Documentação:

I. Carteira de Identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);

IV. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

V. Certidão de Nascimento, se solteiro, de Casamento, se casado;

VI. Documento de inscrição no PIS ou PASEP, ou declaração de inexistência;

VII. Comprovante de residência (conta de água ou de luz elétrica, carnê de IPTU ou contrato de locação);

VIII. Se o candidato possuir vínculos empregatícios em que não seja permitida ou possível a acumulação de cargos, deverá apresentar os respectivos comprovantes de desligamento (cópia de publicação na imprensa oficial do ato de desligamento, na hipótese de vínculo com o serviço público, ou cópia da baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social, em caso de vínculo com a iniciativa privada);

IX. Certificados de titulação;

X. Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 11.5.2 deste Edital.

XI. Termo de convocação para exercício da função de magistério, documento SEI, assinado pela Chefia do Departamento, Direção do Centro e professor a ser contratado;

XII. Demais formulários indicados pela DDRH no momento da contratação via processo SEI/IMG, assinados.

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Item	Eventos	Datas
	Publicação do Edital	04/12/2023
3.3	Inscrições	11/12/2023 a 31/01/2024
3.12	Resultado preliminar das inscrições deferidas	02/02/2024
	Resultado após recursos das inscrições deferidas	09/02/2024
5.2	Divulgação das Bancas	09/02/2024
5.2.1	Interposição de recursos contra composição das Bancas	21/02/2024
	Resultado dos pedidos de impugnação de membros das bancas	22/02/2024
4.5	Prova de Títulos – Análise de documentos	23/02/2024
4.5.12	Resultado preliminar da Prova de Títulos	23/02/2024
	Resultado após recursos da Prova de Títulos	01/03/2024
4.6.3	Sorteio do tema da Prova Didática	04/03/2024
	Realização da banca da Prova Didática	05/03/2024
4.6.8	Resultado preliminar da Prova Didática	06/03/2024
	Resultado após recursos da Prova Didática	13/03/2024
6.4	Resultado preliminar do Processo Seletivo	14/03/2024
6.6	Resultado definitivo do Processo Seletivo	21/03/2024
7.1	Recurso para impugnação do Edital	Até 5 dias úteis após a publicação do edital
7.1	Recurso contra indeferimento das inscrições	Até 5 dias úteis após a divulgação
4.5.13/7.1	Recurso contra resultado da Prova de Títulos	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da Prova de Títulos
5.2.1/7.1	Recurso contra resultado da Prova Didática e do Resultado Preliminar Final	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Didática

ANEXO VIII – Temas para Prova Didática

Identificação da vaga	Temas para prova didática
ECO1- Economia – Teoria econômica	<ol style="list-style-type: none">1. Teoria do Consumidor2. Teoria da Firma e Estruturas de mercado3. Equilíbrio Geral e Bem-Estar4. Teoria dos Jogos e Informação Assimétrica5. Externalidades e Bens Públicos6. Teorias do Crescimento7. Consumo e Investimento8. Determinação da Renda e Flutuações Econômicas9. Políticas Econômicas - Fiscal e Monetária10. Macroeconomia em Economia Aberta: IS-LM-BP